



DECRETO Nº 6.437 DE 05 DE JANEIRO DE 1.999.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.582/98 de 23/10/98,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre os lotes números 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra C do loteamento denominado Vila Susca.

**Art. 2º** - Compete aos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários pela frente do lote.

**Parágrafo Único** - Será da exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes eventuais danos provocados a terceiros em decorrência do aterro a que se refere o inciso II deste artigo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de janeiro de 1.999.

*Reinaldo Nogueira Lopes Cruz*  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito Municipal

*DESP/111007*  
*Decisão*  
*apuro*  
*13/01/99*

*01E/99*  
*13.01.99*  
Arq. Marcelo Fochi Soubhia  
Coord. Dept. de Fis. e Posturas Municipais

*Samuel*  
Ass. Samuel Roberto Barreto  
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS  
MUNICIPAIS - CREA 060503005  
*13/01/99*